



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/1999, DE 31/12/1999

“Fixa Subsídios do Prefeito, e dos Secretários Municipais de Coxim-MS., e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro no artigo 29, incisos V e VI, combinado com o artigo 37, incisos X e XI, e ainda com o artigo 39, § 4º, da Constituição Federal (modificados pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98), APROVA e ele SANCIONA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica fixada a parcela única mensal dos subsídios do Prefeito, e dos Secretários Municipais, no mesmo valor da composição salarial atual, na forma abaixo discriminada:

SUBSÍDIOS DE PREFEITO: R\$ 3.444,45 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIO: R\$ 1.788,61 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Parágrafo Único – Fica vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, sendo que os detentores de mandato eletivo serão remunerados exclusivamente por subsídio ora fixado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência., 31 de dezembro de 1999

Anacleto Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal

Olívia Campos Melo Fontoura
Primeira-Secretária